



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE MAIO DE 2013.

**MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ACRESCENTANDO O INCISO XXI AO ART.
208, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º O art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter o inciso XXI, com a seguinte redação:

“Art. 208.

XXI- Comenda Poeta Ronaldo Cunha Lima.”

Art. 2º A Comenda Poeta Ronaldo Cunha Lima, será conferida a personalidades que tenham se destacado no exercício de suas atividades.

Art. 3º Todas as prerrogativas para a concessão da referida comenda obedecem ao que está prescrito nos artigos 209 a 212 do Regimento Interno.

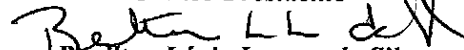
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE MAIO DE 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Frade da Costa
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2ª Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Eliza Virginia de Souza Fernandes
2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Marco Antonio Cartaxo Queiroga Lopes